

# ETAPAS DE PROCESSO DE EXTENSÃO

Resol. N° 042/2022 –  
CEPE/UNESPAR

**TUDO O PROCESSO DEVE SER ALIMENTADO EM UM ÚNICO PROTOCOLO**

**1**

## **INSERÇÃO DA PROPOSTA - COORDENADOR/A DO PROJETO**

- Preenchimento do ANEXO II de maneira completa;
- Inserção no sistema; e
- Envio para a Divisão de Extensão e Cultura (DEC).

## **DEC**

- Faz a conferência preliminar sobre a adequação da proposta ao regulamento;
- Se ok: submete a/o coordenador/a de colegiado para avaliação de mérito; e
- Se não ok: reenvio a/o interessada/o.

**2**

## **COORDENADOR/A DE COLEGIADO**

- Pauta para debate e aprovação **apenas se a DEC já tiver aprovado**;
- Envia para o Centro com ata e parecer;
- Se a proposta envolver recursos financeiros, antes do Centro, enviar para a DAF.

**3**

## **CENTRO DE ÁREA**

- Pauta o processo para homologação **apenas se a DEC e o colegiado tiver aprovado**; e
- Envia para a DEC para Registro.

**4**

## **DEC**

**5**

- Efetua o registro; e
- Reenvia para a guarda e controle da/o interessada/o para que oportunamente insira o relatório final ou parcial; ou ainda prorrogação.

## **COORDENADOR/A DA PROPOSTA**

- Pedido de prorrogação: máx 25% do tempo estipulado em cronograma, desde que solicitada com antecedência mínima de trinta dias; e
- justificativa e o novo cronograma de execução enviados a DEC.

**6**

## **COORDENADOR/A DA PROPOSTA**

- Rel. Final: composto por Relatório Técnico e Relatório Financeiro (se caso), no máx 30 dias após o encerramento, junto de comprovante de produção (se caso).

**7**

## **COORDENADOR/A DA PROPOSTA**

- Submete ao Colegiado que o aprova e envia a DEC para conclusão e emissão de certificados se conforme.

**8**

# ALGUNS DETALHES IMPORTANTES:

## RESOLUÇÃO 042/2022

9

- A observância do regulamento é mandatória para certificação via PROEC;
- DEC tem 15 dias para avaliar os processos; e
- Colegiado e Centro têm 7 dias - após a reunião - para despachar os processos.

### ACECS

- Quando associadas a disciplinas do currículo de curso de graduação seguem os mesmos trâmites já explicitados.

10

### CRONOGRAMA DA PROPOSTA

11

- Deve iniciar pelo menos no mesmo dia de submissão via sistema;
- Não pode iniciar antes de submeter;
- Coord. PSS: não extrapolar o prazo de contrato;

- Projeto: duração entre 1 e 2 anos;
- ACEC: pode ser de igual tempo da disc;
- Programa: mínimo de 12 meses; e
- Projetos podem tornar-se permanentes depois de cinco anos ou mais de execução

12

13

### DIFUSÃO DE RESULTADOS

- produtos acadêmico-científicos, técnico-culturais ou artísticos;
- cronograma superior a 180 dias, obrigatoriamente, pelo menos uma forma.

### CANCELAMENTO DA PROPOSTA

- Pode dar-se em qualquer tempo, mediante justificativa acompanhada do Relatório Final, aprovado pelo Colegiado e homologado pelo Centro, e enviado à DEC.

14

RESOLUÇÃO 042/2022: [LINK AQUI](#)



ANEXOS DA RESOLUÇÃO EM .DOC NO RODAPÉ DO [LINK AQUI](#). NESTE LINK TAMBÉM ENCONTRARÁ ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE EXTENSÃO.